

Direito do Trabalho Súmula do TST

354

As GORJETAS, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes, INTEGRAM A REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, NÃO SERVINDO DE BASE DE CÁLCULO para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extras!!! e repouso semanal remunerado.

FÉRIAS 13.º SALÁRIO

FGTS AVISO PRÉVIO RSR (DSR) **HORA EXTRA**









Via Web

Súmula do TST

354

As GORJETAS, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes,

INTEGRAM A REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO,

NÃO SERVINDO DE BASE DE CÁLCULO para as

parcelas de aviso-prévio,

adicional noturno, horas extras!!!

repouso semanal remunerado.